



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

Ofício nº 1201/2024-SEDUC-ARINS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí Antonio Carlos Albino

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade, em atenção ao solicitado por intermédio de Ofício PR-DL 214/2024 e Moção 686/2024, de Vossa Autoria, acerca da **adesão ao Programa Escola Cívico-Militar**, encaminho as informações da Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, desta Pasta, para esclarecimentos sobre o requerido.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Andrea Grecco Finotti

Assessora Técnica de Gabinete IV



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Grecco Finotti, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 22/11/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047162403** e o código CRC **71B17F1C**.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00784302/2024-33

Interessado: Camara Municipal de Jundiaí

Assunto: Enc.Of,PR-DL-214/2024-Anexo Cópia da Moção de Apelo 686/2024 P/ Execução
Institui o Programa Cívico

Fazemos referência ao Processo SEI 015.00784302/2024-33, o qual encaminha ofício nº PRL-DL-214/20024, de 12/11/2024, do Vereador Antonio Carlos Balbino, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, direcionado ao Sr Secretário de Estado da Educação, com a Moção nº686/2024 e solicitação ao Governador do Estado de São Paulo para inclusão do referido município no Programa Escola Cívico-Militar do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Complementar nº1398, de 28 de maio de 2024.

Registramos o interesse do município de Jundiaí e informamos que, no momento, o programa encontra-se suspenso por decisão judicial. Tão logo seja retomado, esta Secretaria repassará informações a respeito do programa.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gabaldo Garroux, Assessor Técnico III**, em 22/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047156962** e o código CRC **863C3FA1**.

